

# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº. 17.1.0.00.00422.2018

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (PRIMEIRA PRORROGAÇÃO), DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE GARANTIA CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00422.2018, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou CONTRATANTE, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50 [REDACTED] 26 SSP/RS e do CPF nº 763 [REDACTED] 72, e de outro lado a empresa OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 05.388.792/0001-37, sediada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, Edifício Presidente Kennedy, salas 201 a 204, Centro, CEP: 29.010-250, Vitória/ES, neste ato representada pelo Senhor PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 07 [REDACTED] 85 IFP/RJ e CPF nº 004 [REDACTED] 00, resolvem celebrar o presente o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00422.2018, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

De acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, por meio da Portaria DG-DNIT nº 305, de 07/03/2007, são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses e, conseqüentemente, a adequação do prazo de vigência e do prazo da garantia do contrato nº 17.1.0.00.00422.2018, relativo à contratação do serviço de locação de impressoras/multifuncionais (Policromática A3, Policromática A4 e Monocromática A4) e Plotter no âmbito da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no inciso IV e parágrafo 2º do artigo 57, bem como no artigo 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e de acordo com a

# **DNIT**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 1.477, de 01/03/2019, em razão pela qual são introduzidas as seguintes alterações ao referenciado Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES**

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes.

O item 2.1 da Cláusula Segunda – DOS PRAZO E PRORROGAÇÕES - passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 29/05/2019, com término no dia 28/05/2020. O prazo de vigência do presente contrato, encerrar-se-á 03 (três) meses, contados a partir do término do prazo de execução contratual, ou seja, em 28/08/2020.”

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O item 3.1 da Cláusula Terceira – Preço – do Contrato nº 17.1.0.00.00422.2018 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor total da contratação é de R\$ 60.939,84 (sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 36.056,07 (trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e sete centavos) vinculado ao exercício de 2019 - cujo a Nota de Empenho é a nº 2019NE800014 - e o valor de R\$ 24.883,77 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) vinculado ao exercício de 2020”.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, tendo as seguintes classificações:

**Gestão/Unidade:** 39252/393018

**Fonte:** 0100000000

**Programa de Trabalho:** 26122212620000001 (Administração da Unidade)

**Elemento de Despesa:** 33.90.40.04 – Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras

**Nota de Empenho:** 2019NE800014

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO**

# **DNIT**

## **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo, e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5, de 26/05/2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução (do contrato), nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a vigência da garantia do contrato será até 28/11/2020.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00422.2018.

### **CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA:**

O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Vitória/ES, 28 de maio de 2019.

  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES

  
**PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR**  
REPRESENTANTE LEGAL  
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA